



PORTARIA N° 1.298 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de **nomear** Comissão Especial de Avaliação Semestral de Desempenho, para acompanhamento dos servidores que ingressaram por concurso público na atual estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, Comissão Especial de Avaliação Semestral de Desempenho, atendendo ao que dispõe o artigo 55 da Lei Municipal nº 3629 de 22 de março de 2013, cuja competência será a realização de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais investidos no cargo em provimento efetivo de **Guarda Civil Municipal**, lotados na **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme Edital 007/23.

Art. 2º - Para compor a referida Comissão, ficam nomeados os seguintes membros:

- I – MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS – matrícula funcional 909491, que será o Presidente;
- II – ADILSON JOSE FRANCISCO DOS SANTOS – matrícula funcional 908495, e,
- III – NERLI APARECIDO DE SOUZA – matrícula funcional 909531.

Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação Semestral de Desempenho deverá avaliar o servidor em estágio probatório com base na aferição dos critérios previstos na citada Lei Municipal nº 3629 de 22 de março de 2013, sendo obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção, sempre em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 1.244 de 05 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 18 de novembro de 2025

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
“FLAVIA PASCOAL”
Prefeita Municipal

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial da municipalidade. Registrada e arquivada junto aos procedimentos pertinentes na Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração.

DRH/raf